

**LEI Nº 113 DE 14 DE JANEIRO DE 1994.**

**DA DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE QUE SE ESPECÍFICA**

**EDGARD ALEXANDRE** – Prefeito do Município de Embaúba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente LEI:

**Art. 1º** O Coreto situado na Praça Thomaz Francisco da Costa, passa a denominar-se CORETO AVELINO GONÇALVES.

**Art. 2º** Em data a ser marcada pelo Executivo, será instalado no recinto em Sessão Solene uma placa comemorativa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da Presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria, e, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Embaúba, 14 de janeiro de 1994.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Embaúba, em data supra.